



HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL FAZ PÚBLICO que, em virtude da realização da “Feira de Velharias e Antiguidades de Tomar” e do “Mercado Alternativo” a ter lugar no espaço envolvente ao Mercado Municipal, respetivamente no primeiro e terceiro domingo de cada mês, fica o trânsito e estacionamento proibido no lado sul do Parque de estacionamento do Mercado Municipal de Tomar, entre as **20h00 do sábado anterior e as 21h00 do primeiro e terceiro domingo de cada mês.**

Mais faz saber que as infrações ao prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro.

Para constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume e publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

Tomar, 11 de março de 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR